



TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2019.1

Alterações em cinza (em amarelo as alterações da segunda retificação)

IV. Da documentação exigida para a inscrição.

O candidato, no ato de inscrição, deverá fazer a entrega dos seguintes documentos para comprovação e avaliação:

1. Ficha de inscrição segundo modelo, indicando área de concentração escolhida, devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**), em **todos os campos solicitados**;
2. Diploma ou documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e/ou área correlata; **ou Declaração atestando que o aluno concluirá o mestrado (fará sua defesa final) antes do prazo previsto para a matrícula – na data limite de 31 de janeiro de 2019 [cópias autenticadas]**;
Obs: É importante que fique claro que, se o candidato for aprovado, a matrícula no curso só poderá ser feita mediante a apresentação do diploma ou documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado;
3. Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado [cópias autenticadas];
4. Certificados de proficiência em uma língua estrangeira **– caráter opcional, classificatório e não eliminatório** (inglês, alemão, francês, italiano ou espanhol) concedido por instituição de ensino reconhecida. Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos institutos e faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA. [cópias autenticadas];
5. Carteira de Identidade e CPF [cópias autenticadas];
6. Título de Eleitor [cópia autenticada] e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (esta pode ser obtida pela web);
7. Certificado de Reservista [cópia autenticada];
8. Currículo Lattes [cópia impressa], com as devidas **comprovações (fotocopiadas) apenas dos itens considerados para pontuação no barema de avaliação dos títulos (Anexo IV)**. As comprovações deverão ser organizadas de acordo com os itens pontuados no barema. Não serão consideradas as comprovações avulsas, sem a devida organização;
9. Projeto de tese – com até 20 páginas e entregue em três vias - articulado a uma das áreas de concentração do programa. Devem ser contemplados no texto do projeto os seguintes itens:
 - a. Tema;
 - b. Objeto de estudo;
 - c. Justificativa;
 - d. Objetivos;
 - e. Referencial Teórico;
 - f. Metodologia;
 - g. Cronograma [das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa];
 - h. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto;
10. Carta de aceitação do orientador **referendando o Projeto de Tese e o perfil do(a) candidato(a)**.
11. Cópia impressa de um produto intelectual de única autoria do candidato – pode ser a Dissertação de Mestrado já defendida, ou o volume do Exame de Qualificação, ou um Artigo Publicado (esse item é exigido apenas para candidatos titulados – ou que irão se titular até 31 de janeiro de 2019 – em cursos de mestrado de outros programas). No caso de reingresso no Doutorado, cópia do trabalho desenvolvido durante o período de vínculo anterior com o PPG-AU.

12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário para o pagamento da taxa deve ser gerado através do **link**

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc Após abrir o **link**, clicar em “Gerar nova GRU”, em seguida clicar em “serviço” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”, preencher CPF e demais informações do candidato; clicar em “Gerar GRU”, imprimir e pagar o boleto. **Não serão aceitos “comprovantes de agendamento do pagamento”.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Em caso de reprovação, em qualquer das etapas, ou de não classificação entre os selecionados(as), a documentação - entregue pelo(a) candidato(a) para sua inscrição no processo seletivo - poderá ser devolvida, mediante solicitação encaminhada após a finalização deste processo, por escrito. A devolução da documentação será efetivada em um prazo máximo de até 90 dias a partir da divulgação dos resultados.